



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 161, DE 19 DE JULHO DE 2016

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE CONCHAL, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 31, IV, da Lei Orgânica do Município de Conchal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas anuais da Prefeitura do Município de Conchal, relativas ao exercício financeiro de 2013, submetidas à consideração da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objeto do processo TC. Nº. 001948/026/13.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Conchal, em 19 de Julho de 2016.

Roberson Claudino Pedro
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio e afixado no Quadro de Avisos em igual data.

Edson Cledney da Silva Bonini
DIRETOR DE SECRETARIA

E mail: camarachl@dglnet.com.br

Rua Dr. Altino Arantes, 292 - CEP: 13835-000 - Fone/Fax (19) 3866-1197 - Centro - CONCHAL - SP